



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 300087 - 3 SET 67  
 SECRETARIA J. C. LOURENÇO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**763**  
 DELIBERAÇÃO N.º

**EMENTA: - "AUTORIZA CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a assinar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, de acordo com o Decreto-Lei nº 93 de 1957, com o fim de adquirir livros didáticos para a classe estudantil de VOLTA REDONDA.**

**§ Único - Após o convênio, o Chefe do Executivo, baixará decreto, regulamentando a venda dos mesmos por preços módicos, a todos os estudantes deste município.**

**Artº 2º - O Prefeito Municipal solicitará na época oportuna o necessário crédito especial para tal fim.**

**Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 4 de julho de 1968

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 300087 - 3 SET 67  
 6m 763 / 061



**AUTOR:- Vereador Luiz Guimarães**

datil/avm.